



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

PROCESSO 21.0.000003081-0

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E EMPRESA CONSTRUPAC CONSTRUTORA - LTDA, REFERENTE À EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE PEDRO AFONSO.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**, brasileiro, portador do RG nº 3XX.XX1 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.XXX.XXX-53, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUPAC CONSTRUTORA - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.639.717/0001-90, com sede na Quadra 812 Sul, Alameda 4, Lote 23, nº 3, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ LEONAN RESPLANDES DE FREITAS**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 3XX.XX9 – SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 838.XXX.XXX-68, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo para conclusão da obra, da vigência do Contrato nº 157/2022 por mais 90 (noventa) dias e a retificação da Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo, evento 4680953, conforme Despacho nº 94153/2022 evento 4778190 e Despacho nº 94283/2022 evento 4779808.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. As partes acima qualificadas ajustam a prorrogação do prazo para conclusão da obra e da vigência do Contrato nº 157/2022 por mais 90 (noventa) dias, perfazendo um total de 330 (trezentos e trinta) dias, conforme Despacho nº 94153/2022 evento 4778190.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO:

3.1. Fica retificada a Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo evento 4680953, ao Contrato nº 157/2022 evento 4284849, a qual passará a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO:

2.1. *Dados financeiros do Contrato nº 157/2022, conforme Despacho nº 94283/2022 evento 4779808.*

Valor Original do Contrato:..... R\$ 1.832.210,04 (100,00%)

Supressão ao contrato com BDI (Reforma):.....R\$ 292.150,45 (15,95%)

Acréscimo ao contrato com BDI (Reforma):.....R\$ 752.230,66 (41,06%)

Acréscimo ao contrato com BDI (Ampliação):.....R\$ 98.747,56 (5,39%)

Valor do aditivo da reforma:.....R\$ 460.080,21 (25,11%)

Valor do aditivo da Ampliação:.....R\$ 98.747,56 (5,39%)

Valor Total a ser Aditado:.....R\$ 558.827,77 (30,50%)

Valor Total do Contrato com incidência do aditivo:..... R\$ 2.391.037,81

2.2. O valor global do Contrato nº 157/2022, após a supressão e acréscimo, passará de R\$ 1.832.210,04 (um milhão, oitocentos e trinta e dois mil duzentos e dez reais e quatro centavos), para R\$ 2.391.037,81 (dois milhões, trezentos e noventa e um mil trinta e sete reais e oitenta e um centavos).

2.3. O valor para fins de empenho é de R\$ 558.827,77 (quinhentos e cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE:

4.1. A CONTRATADA não fará jus a acréscimo financeiro referente à administração, bem como reajuste financeiro da obra pelo período de prorrogação prevista na Cláusula Segunda deste Termo, para conclusão da obra, conforme Despacho nº 94153/2022, evento 4778190, em virtude do atraso dos serviços causados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:

5.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 157/2022 e aos autos 21.0.000003081-0, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LEONAN RESPLANDES DE FREITAS, Usuário Externo**, em 26/12/2022, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 26/12/2022, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4780217** e o código CRC **B15763D6**.